



RESOLUÇÃO Nº 047/2026-PPC

Define critérios para aproveitamento de disciplinas online e dá outras providências.

Considerando o contido no Regulamento dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução no 007/2025-CEP;

Considerando a importância de integração dos cursos de Pós-graduação e o formato online de disciplinas ofertadas;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do PPC em 07/05/2026.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS APROVOU E EU, COORDENADORA SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Os créditos de disciplinas cursadas remotamente poderão ser considerados para a integralização, no máximo 2 créditos, desde que atendam ao regulamento do curso quanto à integralização de créditos aproveitados.

Parágrafo primeiro: os créditos de disciplinas cursadas de forma online só serão considerados se atenderem aos seguintes critérios:

- Disciplina ministrada na forma síncrona comprovada por documento institucional;
- Tenha o aval do orientador;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 07 de maio de 2026.

Profª. Dra. Andresa Carla Feihrmann
Coordenadora do PPC